



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Sexta-feira • 22 de agosto de 2025 • Ano VIII • Edição Nº 4592



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 127/2025) *	2
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2020)	4
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 155/2023)	5
RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025)	6
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90109/2025)	11
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
EXTRATO (CONTRATO Nº 203/2025)	12
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS	13
EXTRATO (DISTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025)	13

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 127/2025) *



Município de Amargosa

GP.GAB

GP.GAB

DECRETO Nº 127 DE 15 DE JULHO DE 2025*

Estabelece a aplicação de sanções administrativas à contratada no âmbito do processo que averiguou as irregularidades cometidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, Lei nº 10.250/2002.

CONSIDERANDO a apuração de irregularidades e ilegalidades, por meio do Processo Administrativo nº 2901007.00015081/2025-48, pela empresa **TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (TECNOFORTE)**, inscrita no CNPJ sob o nº 21613.975/0001-65, a qual descumpriu normas estabelecidas no Pregão Eletrônico 005-2025-SRP e Ata 002/2025, especificamente no que diz respeito ao atraso injustificado no atendimento da autorização de compra nº 29727/2025.

CONSIDERANDO que foram observados os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

CONSIDERANDO o teor do relatório emitido pela Comissão responsável pela apuração da irregularidade, anexado aos autos do Processo Administrativo nº 2901007.00015081/2025-48;

CONSIDERANDO que foram levados em consideração os princípios da proporcionalidade e razoabilidade na aplicação das penalidades cabíveis;

DECRETA:

Art. 1º. Aplicar sanção administrativa à empresa **TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (TECNOFORTE)**, inscrita no CNPJ sob o nº 21613.975/0001-65, de 01 (um) ano de impedimento de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal e pagamento de multa no valor de R\$ 1.712,00 (mil setecentos e doze reais)

Parágrafo único. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para, querendo, a empresa apresente Recurso Administrativo.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2025.

Decreto 00000203817

SEI 2901007.00015081/2025-48 / pg. 1

Republica-se por conter erro material

*Correção da Publicação de Decreto nº 127 do dia 15 de julho de 2025 • Edição Nº 4564 – DOM.



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 22/08/2025, às 10:40, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 109, de 12/11/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000203817** e o código CRC **E5461FE6**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .
Processo nº 2901007.00015081/2025-48

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2020)



TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2901007.00020660/2025-11; **ESPÉCIE:** 13º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 015/2020, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, ELABORAÇÃO, TRAMITAÇÃO, CERTIFICAÇÃO ELETRÔNICA, CONTROLE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS COM GEORREFERENCIAMENTO, CONTENDO OS MÓDULOS: MEMORANDO ELETRÔNICO, INTIMAÇÃO, OFÍCIO, CIRCULARES E ATAS DE REUNIÃO, DESPACHOS INTERNOS E EXTERNOS, PARECERES TÉCNICOS E JURÍDICOS E AFINS, DE ACORDO COM O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019/SRP, NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA - BA, FIRMADO EM 18/02/2020, COM A EMPRESA **1DOC TECNOLOGIA SA**, CNPJ Nº. 19.625.833/0001-76; **OBJETO:** ALTERAÇÃO QUANTITATIVA, IMPONDO SUPRESSÃO NO VALOR MENSAL DE R\$1.174,11, MODIFICANDO-SE O CONTRATO NO PERCENTUAL APROXIMADO DE 18,78%; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO, E PELO CONTRATADO, ALICE LEÃO LUZ DE OLIVEIRA.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 155/2023)



TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2901007.00022616/2025-37; **ESPÉCIE:** 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 155/2023, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADVOCACIA PARA RECUPERAÇÃO DE VALORES RELATIVOS AO IMPOSTO DE RENDA, AMARGOSA - BAHIA, FIRMADO EM 24/08/2023, COM A EMPRESA **MOREIRA E SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - ME**, CNPJ 08.889.617/0001-11; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO, E PELO **SENHOR.** AURELÍSIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR.

RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00018701/2025-09

OBJETO: Contratação de instituição bancária para prestação de serviços de processamento e gerenciamento exclusivo da folha de pagamento de servidores e beneficiários e disponibilização de cartão de benefícios municipais, e, de forma não exclusiva, a operação de consignação salarial, mediante outorga onerosa do direito de exploração.

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

A pregoeira oficial do município de Amargosa, devidamente assistida pela Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional, tendo em vista o pedido de esclarecimento formulado por empresa ao edital da licitação em epígrafe, vem manifestar-se nos seguintes termos.

I. DA FORMA E TEMPESTIVIDADE

O pedido de esclarecimento manejado pela referida empresa, ocorreu tempestivamente, na forma disposta no art. 164, §2º, da Lei nº 14.133/21, motivo pelo qual merece ser conhecido e julgado de modo regular.

II. QUESTIONAMENTOS

A Empresa BANCO BRADESCO S/A apresentou pedido de esclarecimento aos termos do Edital do Pregão Presencial nº. 002/2025 questionando:

Considerando o disposto no art. 21, parágrafo 9º da Lei 14.113/2020, que dispõe a respeito da obrigatoriedade de abertura de conta específica, na qual serão realizados os respectivos créditos para a finalidade de processamento da folha de pagamento dos servidores da educação, confirmar nosso entendimento que esse Órgão irá abrir conta corrente específica no Banco vencedor do certame (Contratado) para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação.

Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual.

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

É notável que muitos clientes demonstram uma clara preferência pelo atendimento digital. Essa preferência se deve à conveniência, rapidez e eficiência que os meios digitais proporcionam. Diante desse cenário, é essencial que consideremos estratégias para fortalecer e expandir nossa presença

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811 Ramal 4143/
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



digital, garantindo que possamos atender às expectativas e necessidades dos consumidores modernos. Acreditamos que a colaboração com os entes públicos pode ser fundamental para promover iniciativas que facilitem essa transição e melhorem a experiência do cliente. Neste sentido, podemos direcionar os servidores para o atendimento digital sem comprometer a qualidade dos serviços prestados na praça?

Pedimos informar se durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo banco vencedor do certame no Município de Amargosa/BA, pode ser uma agência ou posto de atendimento ou correspondente bancário, com capacidade de atender plenamente os servidores?

Quanto a exigência de 03 (três) caixas de autoatendimento, está correto o entendimento que cabe ao banco vencedor mensurar a quantidade e a necessidade de instalação/manutenção dos caixas, desde que o atendimento aos servidores seja prestado de maneira satisfatória?

Considerando a evolução tecnológica global contínua no setor bancário que envolve a inclusão financeira, o foco no cliente, permitindo que os serviços bancários sejam realizados por meio dos canais digitais disponibilizados pelas Instituições Financeiras os quais conferem segurança e eficiência das operações realizadas por esses meios; pedimos confirmar nosso entendimento que não será exigido do banco vencedor a instalação de guichês de caixa.

Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/instalar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências da prefeitura, caso seja de comum acordo entre as partes?

8) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

FOLHA DE PAGAMENTO

O órgão disponibilizará os recursos financeiros para pagamento dos servidores com quantos dias de antecedência? (floating)

10) Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

CRÉDITO CONSIGNADO

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811 Ramal 4143/
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

12) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

13) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

14) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

15) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

16) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

17) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

Considerando demonstrar a preocupação com a saúde financeira dos Servidores referente a contratação de operação de crédito consignado com prazo superior a 120 meses, que por tratar de um produto com características de consumo imediato que são diretamente afetados com dívida alongada com maior incidência de juros, comprometimento de renda por maior tempo e aumento significativo do saldo devedor, caso este Banco seja o vencedor do certame, solicitamos a esse órgão que ratifique o entendimento mediante as suas legislações vigentes que as operações de crédito consignado averbadas aos Servidores, serão de no máximo com o prazo de até 120 meses.

TARIFA

19) Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.

20) Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED e DOC o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811 Ramal 4143/
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



conceder as isenções de TED e DOC que excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente).

III. RESPOSTAS

Sim. Está correto o entendimento de que serão alvo de pagamento salarial todos os profissionais da Rede Municipal de Educação.

Sim. O presente certame contempla a integralidade da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, bem como dos inativos que eventualmente venham a surgir, assim como dos pertencentes a autarquias, fundações e empresas públicas municipais que venham a ser criadas.

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

Sim. Desde que sejam asseguradas condições de conforto e perfeita usabilidade pelos servidores, esta Administração não encontra óbice à utilização de plataformas digitais de atendimento.

Sim. Entendimento correto.

Sim. Entendimento correto.

Sim. Não se exige no presente certame guichê de atendimento fora da agência ou posto bancário.

Sim. Entendimento correto.

Sim. Entendimento correto.

FOLHA DE PAGAMENTO

Pagamento será realizado até 48 horas antes do crédito aos servidores.

Temos atualmente 1314 CPFs ativos na folha de pagamento e 1450 matrículas.

CRÉDITO CONSIGNADO

Não existe regulamento que discipline a operação de cartão de crédito consignado.

O regulamento para concessão de crédito consignado está previsto na Lei Municipal nº 713/2023 (disponível em: <http://leismunicipa.is/0le2u>), que contempla o prazo máximo de 144 parcelas, não havendo previsão de cobrança para a consignatária.

As instituições habilitadas atualmente para operar são: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Sicoob e Bradesco.

Não dispomos das taxas praticadas pelas instituições financeiras habilitadas, estando apenas previstas operações para até 144 parcelas consignadas.

Aproximadamente R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais).

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811 Ramal 4143/
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



A minuta do Termo de Convênio encontra-se disponível no Anexo VII do edital republicado em 15/08/25.

O crédito será realizado até o 5º dia útil de cada mês.

18. Considerando a preocupação desta Administração com a saúde financeira dos servidores municipais, não encontramos óbice em proceder a remessa de projeto de lei à Câmara de Vereadores com o objetivo de fixar o limite de parcelas do crédito consignado em 120 meses.

TARIFAS

19. Sim. Está correto o entendimento, desde que não contrarie eventuais disposições legais.

20. A contratada deve respeitar as normativas do Banco Central e as determinações legais existentes.

Amargosa - BA, 22 de agosto de 2025.

Carla Souza Oliveira
Pregoeira Oficial
Decreto Municipal nº 040/2025

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811 Ramal 4143/
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90109/2025)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90109/2025

Processo SEI 2901007.00022966/2025-01

O Município de Amargosa/BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, comunica que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, em: **27/08/2025**, Local Sítio <https://pncp.gov.br/app/editais/13825484000150/2025/215>, **PNCP:** 13825484000150-1-000215/2025, **OBJETO:** **Aquisição eventual e parcelada de instrumentos musicais e acessórios, visando atender as necessidades das unidades das secretarias municipais de Amargosa, Bahia, mediante sistema de Registro de Preços.**

Informações através do e-mail: seafi.comp@amargosa.ba.gov.br ou pelo telefone (75) 3512-7811, ramal 4127.

Getúlio Almeida Sampaio - Prefeito Municipal.

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 203/2025)



Extrato de Contrato de Licitação

Contrato nº 203/2025; Processo Administrativo: nº 2901007.00012695/2025-78; **Fundamento legal:** lei federal nº 14.133/2021; **Contratante:** Município de Amargosa-BA; **Contratada:** MLR ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF 40.661.078/0001-71; **Objeto:** contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços da CONSTRUÇÃO CANAL DE MACRODRENAGEM NO LOTEAMENTO SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, pelo tipo de licitação menor preço, segundo o regime de execução de empreitada por preço global, descritos no instrumento de projeto básico, conforme especificado nos Anexos, partes integrantes da Concorrência Pública nº 005/2025 e na proposta da CONTRATADA, **Vigência do contrato:** 04 meses; **Cobertura Orçamentária:** Unidade: 06.01; Projeto/Atividade: 1004; Elemento de despesa: 44905100, **Valor:** R\$ 463.615,32 totais. **Data da assinatura:** 18/08/2025. **Pelo Contratante:** Getúlio Almeida Sampaio e **pela Contratada:** Márcio Pereira Sampaio.

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (DISTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025)



EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO FMS Nº. 010/2025

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE AMARGOSA.

CONTRATADA - DLIC MED SERVICOS MEDICOS LTDA.

DO OBJETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO NO CADASTRO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, EM CARÁTER COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, CONFORME EDITAL DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024.

DO FUNDAMENTO LEGAL - ART. 138 DA LEI Nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA - 21/08/2025, COM VIGÊNCIA À PARTIR DE 31/08/2025.

PELO CONTRATANTE: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO.

PELA CONTRATADA: ANDRÉ RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA.